

**LEI Nº 11.776, DE 28.12.90 (DO 28.12.90)**

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Prof. Doutor LUIZ  
PINTO FERREIRA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Professor Luiz Pinto Ferreira.

**.Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 28 de dezembro de 1990.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Gilberto Soares Sampaio**